



Despacho

Despacho n.º	05/2019	Data:	01 de abril de 2019
--------------	---------	-------	---------------------

ASSUNTO:	Autorização de condução de viaturas afetas ao serviço – 2019
----------	--

A permissão de condução de veículos oficiais aos trabalhadores dos serviços que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídos está nos termos do nº1 do artigo 2º de Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sujeito a autorização do dirigente máximo do serviço.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público, são razões que justificam a concessão de autorização de condução de veículos oficiais.

A autorização que agora se concede é exclusivamente para satisfação das necessidades dos serviços, em matéria de acompanhamento de trabalho no exterior, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim nos termos do nº1 do artigo 2º de Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determina-se o seguinte:

1 - É conferida permissão de condução do veículo oficial afeto à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), com a matrícula, **48-VR-65**, ao seguinte funcionário: **Pedro Gonçalo da Cruz Grácio**.

2 - A permissão conferida pelo número anterior, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

O Secretariado Executivo Intermunicipal,

(Hélder Henriques)

CIMBB/RS